



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA

**CHAMADA PARA ESTÁGIO Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2018**

O Pró-Reitor de Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização de processo de seleção de estagiários, destinado a graduandos de nível superior em Relações Internacionais desta instituição, conforme as condições estabelecidas nesta chamada.

**I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** O processo seletivo destina-se à escolha de graduandos de Relações Internacionais para realização de estágio obrigatório na Pró-Reitoria de Pesquisa da Universidade Federal da Paraíba.

§ 1º - Os estagiários desenvolverão suas atividades sob orientação da Pró-Reitoria de Pesquisa, atuando na realização de pesquisa e elaboração de relatório sobre “boas práticas” e “novas tecnologias” para a internacionalização das pesquisas realizadas por docentes e discentes da UFPB, tendo como referência o que é efetivamente realizado em outras Instituições de Ensino Superior no país e no exterior.

§ 2º - Esse processo seletivo objetiva o preenchimento de 02 (duas) vagas, com a possibilidade de escolher o turno matutino ou vespertino. A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias, se tratando de um estágio obrigatório.

§ 3º - Para a realização do estágio, será disponibilizado local com mesa, computador, internet e impressora.

**II - DO CRONOGRAMA**

**Art. 2º** - O cronograma previsto para realização do processo seletivo é o seguinte:

- Inscrições: 05/03/2018 a 08/03/2018
- Divulgação das inscrições homologadas: 09/03/2018
- Período de recurso: 12/03/2018 a 13/03/2018
- Convocações para entrevista: 14/03/2018
- Entrevistas: 15/03/2018
- Publicação de Resultado: 16/03/2018
- Período de recurso: 19/03/2018 e 20/03/2018
- Publicação do Resultado Final: 21/03/2018
- Período do estágio: 22/03/2018 a 16/06/2018

**III - DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 3º** Poderão se inscrever no processo seletivo os alunos do curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Paraíba, que estejam regularmente matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado I e Estágio Supervisionado II.

**Art. 4º** - As inscrições serão realizadas no período compreendido entre os dias indicados no art. 2º, exclusivamente por meio de mensagem eletrônica (e-mail), encaminhada para os endereços: *priscilla@propesq.ufpb.br*.

§1º - A mensagem eletrônica referida no *caput* deverá conter no campo "assunto" os dizeres "**Inscrição - seleção estagiário**".

§2º - Na mensagem eletrônica referida no *caput* deste artigo, o candidato deverá anexar:

- a) Ficha de inscrição, na qual deverá optar por apenas um dos turnos para a realização do estágio;
- b) Comprovante de matrícula;
- c) Currículo atualizado, em que deve constar habilidades, cursos de extensão, participação em projetos e outras informações que entender pertinentes.

**Art. 5º** - O candidato receberá mensagem eletrônica confirmatória de sua inscrição.

#### **IV - DO PROCESSO SELETIVO**

**Art.6º** - O processo seletivo compreenderá análise do currículo e entrevista de caráter eliminatório e classificatório.

**Art. 7º** - Serão convocados para a fase de entrevistas até três vezes o número de vagas previstas neste edital (06 candidatos).

§1º Em caso do número de inscrições homologadas ultrapassar a quantidade prevista no *caput* deste artigo, serão selecionados os candidatos com maior percentual cumprido para integralização curricular.

§2º Havendo empate, será selecionado o(a) candidato(a) com maior CRE e, em permanecendo a igualdade de resultado, será selecionado(a) aquele(a) com maior idade.

§3º Será enviado mensagem eletrônica com dia e horário da entrevista para os candidatos selecionados, e aos não selecionados com aviso de eliminação do processo.

#### **V - DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÕES**

**Art. 8º** - A Pró-Reitoria classificará os candidatos em ordem decrescente e convocará para assumir as vagas existentes seguindo a ordem de classificação.

§1º O resultado final da seleção será disponibilizado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa (<http://www.propesq.ufpb.br>).

§2º Em caso de desistência de candidatos que sejam selecionados dentro do número de vagas, o próximo candidato da ordem deverá ser notificado.

**Art. 9º** - A assinatura de Termo de Compromisso de Estágio Interno dos candidatos aprovados será feita no Departamento de Relações Internacionais, obedecendo a classificação do processo seletivo.

§1º É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários.

§2º O candidato classificado que, chamado a assumir uma das vagas, por qualquer motivo, não ocupá-la no prazo máximo de 05 (dias), perderá o direito à vaga de estágio.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAS**

**Art. 10º** - O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, a contar da data da publicação do resultado de cada fase da presente seleção.

**Art. 11º** - É de responsabilidade do(a)(s) candidato(a)(s) acompanhar(em) todos os atos desta seleção, seja por e-mail, telefone ou publicações na internet.

**Art. 12º** - A qualquer tempo, este Processo Seletivo poderá sofrer modificações em seu cronograma de atividades por motivos de interesse da Instituição contratante, em decisão fundamentada, de acordo com a demanda do número de inscrições, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, estando garantido aos candidatos um comunicado prévio relativo a possíveis modificações.

**Art. 13º** - A Pró-Reitoria de Pesquisa, com o auxílio do Departamento de Relações Internacionais, reserva-se o direito de resolver todos os casos e situações não previstas neste Edital.

João Pessoa/PB, 05 de março de 2018.

**Prof. Dr. Isac Almeida de Medeiros**  
**Pró-Reitor de Pesquisa**